LEI Nº 197,
DE 06 DE OUTUBRO DE 1.997

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO MARUSCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 22 de Setembro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Marusca, a terem as seguintes denominações:

I.	Alameda Juscelino Kubitschek	para Rua Juscelino Kubitschek
II.	Alameda Godofredo Vianna Filho	para Rua Godofredo Vianna Filho
III.	Avenida Ulisses Guimarães	para Rua Ulisses Guimarães
IV.	Avenida Tancredo Neves	para Rua Tancredo Neves
V.	Alameda Mem de Sá	para Rua Mem de Sá
VI.	Alameda Thomé de Souza	para Rua Thomé de Souza
VII.	Alameda Júlio Prestes	para Rua Júlio Prestes
VIII.	Alameda Hilário Torloni	para Rua Hilário Torloni
IX.	Alameda Nereu Ramos	para Rua Nereu Ramos
X.	Alameda Gustavo Martini	para Avenida Candapuí
XI.	Alameda Lino de Matos	para Rua Lino de Matos
XII.	Alameda Café Filho	para Rua Café Filho
XIII.	Alameda Cid Sampaio	para Rua Cid Sampaio
XIV.	Avenida Carlos Lacerda	para Rua Carlos Lacerda
XV.	Avenida Porfírio da Paz	para Rua Porfírio da Paz
XVI.	Avenida Juracy Magalhães	para Rua Juracy Magalhães
XVII.	Alameda Débora	para Rua Gustavo Martini
XVIII.	Alameda Estácio de Sá	para Rua Estácio de Sá
XIX.	Alameda Ademar de Barros	para Rua Ademar de Barros
XX.	Avenida 27 de Outubro	para Avenida 27 de Outubro

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 06 DE OUTUBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal